



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

COMUNICADO AO MERCADO

Divulgação de Participação Acionária Relevante

A **BIOMM S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, no dia 25 de junho de 2018, recebeu correspondência do acionista IBR L.P., informando que, em decorrência da homologação do aumento de capital da Companhia, houve uma diluição da sua participação acionária, passando a ser, atualmente, detentor de 15,88% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A íntegra da correspondência encontra-se anexa a este comunicado.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

BIOMM S.A.

Douglas de Carvalho Lopes

Diretor de Relação com Investidores

São Paulo, 25 de junho de 2018.

À

Biommm S.A.

Avenida Regent. Nº 705, Lote 15 ao 21 (parte), Gleba 28
Alphaville, Lagoa dos Ingleses
34018-000, Nova Lima, MG

Attn.: Douglas Lopes

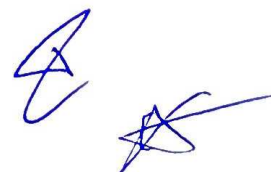
Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro

Ref.: Divulgação de Participação Acionária Relevante

Prezados,

IBR L.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.145.549/0001-89 e com sede em Corporation Service Company, 2711 Centerville Road, Suite 400, Wilmington, New Castle County, Delaware, Estados Unidos da América ("**IBR**"), na qualidade de acionista da Biommm S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.752.991/0001-10, com sede na Avenida Regent. 705, Lote 15, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**ICVM 358**"), vem informar o quanto segue:

- (i) Em virtude do aumento do capital social da Companhia homologado em 07 de junho de 2018, a IBR teve sua participação na Companhia diluída, correspondendo hoje, a 7.589.217 (sete milhões quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, que representam, aproximadamente 15,88% (quinze vírgula oitenta e oito por cento) do capital social da Companhia, sendo que na mesma data da homologação do aumento de capital a Companhia tomou ciência da redução da participação acionária da IBR;
- (ii) A redução da participação acionária da IBR não ocorreu pela venda de suas ações ordinárias mas sim pela diluição acionária ao não participar do aumento de capital em questão. Tal redução (a) não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; e (b) não objetiva atingir qualquer participação acionária em particular;
- (iii) A IBR não detém outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira;
- (iv) A IBR é parte dos Acordos de Acionistas da Companhia celebrados em 16 de dezembro de 2013, arquivados na sede da Companhia e disponibilizados na página eletrônica da



Companhia e da CVM, os quais têm como finalidade regular o relacionamento entre os acionistas da Companhia signatários de referidos acordos, incluindo o estabelecimento de regras acerca do exercício do direito de voto e da transferência de valores mobiliários de emissão da Companhia; e


- (v) Os representantes legais da IBR para os efeitos do artigo 119 da Lei nº 6.404/1976 são o Srs. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.180.608-49 e Paulo Knorich Zuffo, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.127.458-08.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

IBR L.P.



Eduardo Augusto Buarque de Almeida
Diretor



Paulo Knorich Zuffo
Diretor